



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 29 DE MARÇO DE 1967

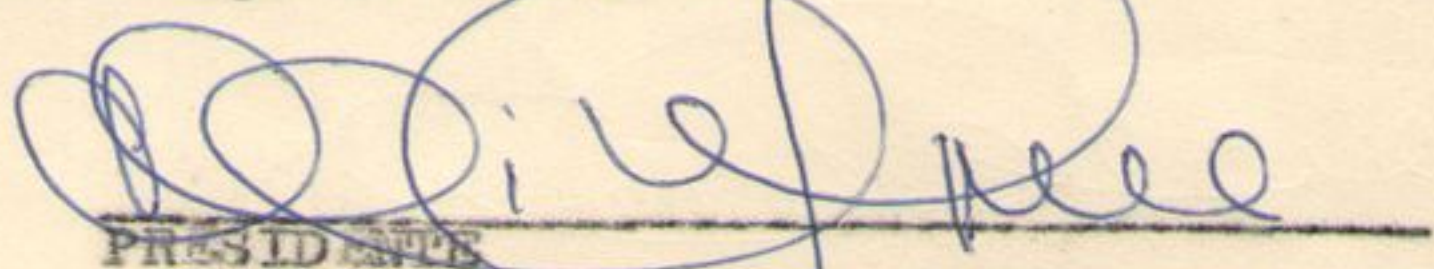
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, BASEADA NOS DISPOSTOS DA RESOLUÇÃO 79, DE 17-12-1965 E NO ARTIGO 39.º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL 9205, DE 28-12-1965, D E C R E T A :

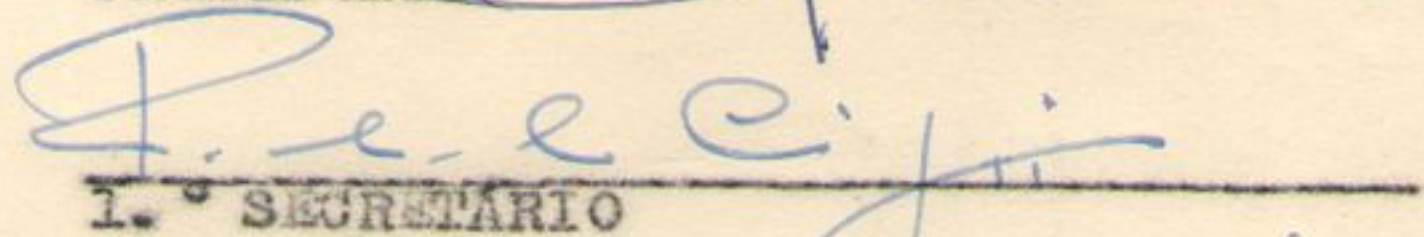
Art.º 1.º - Fica afastado das funções de vereador à Câmara Municipal de Potirendaba, o SR. JOSÉ FERRARI, por tempo indeterminado e até que seja atingido o limite de prazo contido no art.º 39.º da Lei Estadual 9205 - LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por infringência dos dispositivos legais acima citados.

Art.º 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de abril de 1967.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.


SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, em 29 de março de 1967.


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO


2.º SECRETÁRIO

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 1 (verso) do livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos costumeiros.


JOSE MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA